



PROCESSO SELETIVO
EDITAL/UFU/PROEXC 09/2018
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES CURSISTAS PARA O PROJETO
TRANSNEGRESSÃO: CURSO DE EXTENSÃO EM FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA
O ACESSO A PÓS-GRADUAÇÃO - FACIP/UFU – 2018

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), considerando a aprovação no Edital SECADI e SESU em 2014 torna pública, pelo presente Edital, a realização do processo seletivo de professores cursistas para o Projeto TransNegressão: Curso de extensão em formação acadêmica para acesso à pós-graduação – FACIP/UFU, do Programa de desenvolvimento acadêmico Abdias Nascimento, observadas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade apresentar os critérios de seleção para ingresso à formação pré-acadêmica de acesso à pós-graduação, do Programa de desenvolvimento acadêmico Abdias Nascimento. O curso busca propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil. O Projeto surgiu com o intuito de ampliar a possibilidade de acesso aos cursos de pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento, promovendo ainda, a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de ampliar a participação e a mobilidade internacional para esses grupos.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Considerando a aprovação obtida no Edital SECADI e SESU em 2014, sob a coordenação da Prof^a Dr^a Luciane Ribeiro Dias Gonçalves (FACIP/UFU), Prof^o Dr Cairo Mohammad Katrib, da (FACED/UFU), Prof. Dr. Carlos Eduardo Moreira de Araújo (FACIP/UFU) Universidade Federal de Uberlândia oferece, sem ônus para os professores cursistas, o Curso de formação pré-acadêmica de acesso à pós-graduação, do Programa de desenvolvimento acadêmico Abdias Nascimento.

- 2.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado pela Prof^a Dr^a Luciane Ribeiro Dias Gonçalves (FACIP/UFU) e Prof^a Dr^a Eduardo Moreira de Araujo, e acompanhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).
- 2.3 Caberá a Prof^a Dr^a Luciane Ribeiro Dias Gonçalves (FACIP/UFU) e Prof Dr^a Eduardo Moreira de Araujo, a realização das inscrições, a nomeação da banca responsável pelo processo seletivo, o recebimento de documentos e divulgação do resultado da seleção para fins de publicação na página da PROEXC/UFU.



24 O Processo Seletivo para o **Projeto TransNegressão: Curso de extensão em formação acadêmica para acesso à pós-graduação – FACIP/UFU**, será constituído de avaliação curricular, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá o total de **quarenta (40) vagas**, para uma turma anual. A formação será de 200 horas, a ser realizada na Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP/UFU, que serão ofertadas **para graduados, técnicos, profissionais da educação básica e graduandos**, situados na cidade de Ituiutaba, sendo estes autodeclarados/as negros/as ou indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que sejam potenciais candidatos (as) à seleção dos Programas de Mestrado das diversas áreas do conhecimento.

3.2 Serão preferencialmente selecionadas (os) candidatas (os) que tenham sido beneficiários de algum sistema de ação afirmativa e/ou bolsistas de projetos (pesquisa ou extensão) relacionados à temas de exclusão, alunos cuja soma da renda mensal dos pais ou responsáveis legais, seja, no valor de no máximo 3 (três) salários mínimos na data da publicação deste edital, alunos provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular;

3.3 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos itens 3.1 e 3.2, as vagas remanescentes serão incorporadas às gerais.

3.4 Se o número de inscritos, hábeis ao curso forem iguais ao número de vagas, será dispensado o processo de seleção, sendo observado se os pretendentes atendem às condições do edital previstas nos itens 3.1. e 3.3. Se o número de inscritos, hábeis ao curso forem inferiores ao número de vagas, será reaberto o prazo de inscrição, com a publicação de retificação das datas do presente edital.

3.5 Em havendo número de pretendentes superior ao número de vagas, poderá ser formado cadastro de reserva que poderá ser chamado para ocupar vagas de desistentes, desde que o curso preveja formas alternativas de compensação de atividades e carga horária não cursada por aquelas (es) que vierem a ser chamadas posteriormente ao início do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de se inscrever, a (o) candidata (o) deve observar se preenche os requisitos mencionados a seguir, sob pena de desclassificação:

- a) Ser servidor público ou técnico efetivo, em estágio probatório ou contratado, junto à instituição de ensino de educação básica – ensino fundamental e médio – da rede pública;
- b) Ser portador de diploma de graduação em curso superior, em consonância com o disposto no item 3.2, reconhecido pelo MEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



- c) Ser profissional em exercício na educação básica da rede pública.
- d) Ser discente de curso de graduação regularmente matriculado.
- e) Disponibilidade no período noturno para as aulas presenciais.

4.2 Local e data:

- Data: **15/02/2018 a 19/02/2018**
- Horário: de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
- Local: PROEXC/PONTAL
- Fone: (34)3271-5204

4.3 A (O) candidata (o) deverá entregar cópia de toda a documentação mencionada neste Edital, no ANEXO I, acondicionada em envelope lacrado, consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço.

Endereço: Avenida 20 n. 1600 – Tupã – bloco B sala 315. CEP - 38408-102

4.4 A (O) candidata (o) poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por *fac-simile* (fax) ou correio físico ou eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou em desacordo com o item 4.3.

4.6 Ter disponibilidade no período noturno para as aulas presenciais

4.7 A documentação a ser acondicionada em envelope lacrado, acompanhado de requerimento, em formulário de inscrição próprio, disponível na Secretaria do Curso e no **ANEXO I** deste Edital, consiste em:

- a. Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**)
- b. Cópia da Cédula de Identidade
- c. Cópia do CPF
- d. Histórico escolar
- e. Termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados
- f. Fotografia 3x4 com nome do candidato no verso
- g. Comprovante de residência em nome do aluno, de seus pais ou responsáveis legais.
- h. Comprovantes de renda dos pais ou responsáveis legais;
- i. Currículo lattes ou vitae atualizado.
- j. Carta de Intenções, de no mínimo 1 e no máximo 5 páginas, redigida pelo (a) candidato (a), em que justifique seu interesse pelo curso.

4.8 Comprovantes dos pré-requisitos – Classificatórios

- a. Documento comprobatório de que estudou em escola pública ou foi bolsista em escola particular;
- b. Auto declaração de cor/raça/etnia (poderá ser declaração de próprio punho);
- c. Declaração de que tenha sido beneficiário de algum sistema de ação afirmativa e/ou bolsistas de projetos (pesquisa ou extensão) relacionados a temas de exclusão;

4.9 Observações Gerais sobre a Documentação Exigida



Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

4.8.1. Declarações de próprio punho somente serão aceitas nas seguintes situações:

4.8.1.1. Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai, responsável ou pelo aluno candidato à bolsa.

4.8.1.2. Quando não houver documento que comprove o local de residência do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o aluno apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante.

4.8.1.3. Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais ou, ainda, pelo aluno, informando o nível de escolaridade dos pais.

4.8.2. As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;

4.8.3. O aluno que não preencher corretamente a ficha de inscrição será desclassificado;

4.8.4. A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento listado no item 4.6 implicará na desclassificação do candidato.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todas as etapas do processo seletivo acontecerão nas dependências da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal/FACIP da Universidade Federal de Uberlândia, no Campus Pontal. As etapas constarão de:

1ª Etapa: Deferimento/indeferimento dos documentos comprobatórios contidos nos **itens 4.6, 4.7** deste edital, entregues no ato da inscrição (eliminatório). A maior pontuação a ser obtida será de **90 pontos**

2ª Etapa: Carta de intenção detalhada conforme explicitado no item 4.6 “j”; no **valor de 10 pontos**.

	ATIVIDADES – FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Alunos que tenham sido beneficiários de algum sistema de ação afirmativa e/ou bolsistas de projetos (pesquisa ou extensão) relacionados à temas de exclusão. Que atenda os critérios estabelecidos neste edital em 4.	10 (dez) pontos.
2	Alunos cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, seja, no valor de no máximo, 3 (três) salários mínimos na data da publicação deste edital. Que atenda os critérios estabelecidos neste edital em 4.	05 (cinco) pontos.
3	Alunos provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular. Que atenda os critérios estabelecidos neste edital em 4.	05 (cinco) pontos.
4	Alunos graduados, com certificação reconhecida pelo	20 (vinte) pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



	MEC.	
5	Técnicos, professores em exercício da função na data da publicação deste edital e alunos graduandos em licenciatura.	05 (cinco) pontos.
6	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em órgão público de ensino.	05 (cinco) pontos.
7	Carta de intenção.	10 (dez) pontos.
8	Alunos auto-declarados negros.	10 (dez) pontos.
9	Participação no período de 2013 a 2018 em cursos de extensão, ligados à temática, com carga horária mínima de 12 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	01 (um) ponto por curso até o limite de 5 (cinco) cursos.
10	Participação no período de 2013 a 2018 em evento acadêmico com carga horária mínima de 4 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período).	01 (um) ponto por evento até o limite de 05 (cinco) eventos.
11	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico no período de 2013 a 2018 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	01 (um) ponto por trabalho até o limite de 5 (cinco) trabalhos.
12	Artigo ou capítulo de livro ou periódicos, publicados no período de 2013 a 2018, em revista especializada em educação ou revista científica (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	05 (cinco) pontos por trabalho até o limite de 1 (um) trabalho.
13	Participação em oficinas e mini-cursos.	02 (dois) ponto por trabalho até o limite de 5 (cinco) trabalhos.

5.2. A nota final de cada candidato será atribuída por meio da seguinte equação: $N1 + N2 = NF$, onde N1 corresponde aos documentos comprobatórios e a carta de intenção definida pela soma dos pontos obtidos em cada categoria; N2 corresponde análise do currículo *lattes*; e NF corresponde a total final do candidato.

$$N1 + N2 = NF$$

6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

6.1 O resultado da seleção será divulgado e publicado na página da PROEXC (www.proexc.ufu.br), no dia **21/08/2018**, por meio de lista composta classificadas (os), por ordem alfabética e desclassificadas (os) por ordem de número de inscrição.

6.2 Caberá recurso do resultado da seleção no dia **22/08/2018**, a ser enviado para neperepontal@gmail.com, acompanhado de requerimento, em formulário de recurso próprio, disponível no **ANEXO II** deste Edital, consignado na parte de fora o seu remetente com o



respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

Universidade Federal de Uberlândia, Campus do Pontal – Av. 20 n. 1600 – Bairro Tupã Ituiutaba-MG. Sala PROEXC.

6.3 O resultado do recurso será publicado na página da PROEXC (www.proexc.ufu.br), no prazo de 24 horas após o prazo final para interposição dos recursos.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As inscrições dos primeiros **40 (quarenta) candidatas (os) selecionadas (os)**, obedecida a classificação em cada uma das categorias indicadas, estarão automaticamente confirmadas para **O Curso de formação pré-acadêmica de acesso à pós-graduação, do Programa de desenvolvimento acadêmico Abdias Nascimento** e, os demais comporão lista de espera que poderão ser convocados em caso de desistência dos candidatos classificados.

8. DO CURSO

8.1 O Curso de formação pré-acadêmica de acesso à pós-graduação, do Programa de desenvolvimento acadêmico Abdias Nascimento, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP foi aprovado pelo Edital SECADI e SESU em 2014. O curso busca propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil. O Projeto surgiu com o intuito de ampliar a possibilidade de acesso aos cursos de pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento, promovendo ainda, a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de ampliar a participação e a mobilidade internacional para esses grupos.

8.2 Dos objetivos do Curso de formação pré-acadêmica de acesso à pós-graduação

- I. Ampliar a possibilidade de acesso aos cursos das diferentes áreas do conhecimento, por meio da oferta de cursos de formação a estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme disposto no inciso VII, art. 2º, da Portaria MEC nº 1.129, de 17 de novembro de 2013.
- II. Atender candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- III. Contribuir para que os candidatos adquiram condições de acesso à pós-graduação para maior equidade e diversidade no mestrado e doutorado;
- IV. Estimular pessoas provenientes de segmentos sociais sub-representados no ensino superior a prosseguir os estudos, como estratégia para o aprimoramento profissional;
- V. Promover a diversificação de áreas de conhecimento freqüentadas no mestrado ou doutorado por pessoas que provêm de segmentos sociais sub-representados no ensino superior para além daquelas tradicionalmente escolhidas;



VI. Institucionalizar experiências de formação preparatória para o processo seletivo no mestrado e doutorado no contexto de práticas de ação afirmativa.

83 O curso terá 120 horas-aula presenciais, divididas em 14 encontros, alternados entre as quartas, quinta e sexta-feira, das 19:00h às 22:00h, entre os meses de agosto de 2018 a outubro de 2018.

84 A data prevista para o início do curso é o **dia 30 de agosto de 2018**.

85 O desenvolvimento do Curso obedecerá à seguinte organização curricular: Seminário inaugural.

86 Será entregue certificado ao cursista que tiver presença de 70% (setenta por cento) à carga horária de cada módulo/disciplina do curso e aprovação em todas as atividades avaliativas com o mínimo de 60% (setenta por cento) de aproveitamento dos módulos/disciplinas.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	06/02/2018
Período de inscrição	15/02/2018 a 06/03/2018
Resultado da seleção	21/08/2018
Prazo para recurso	22/08/2018
Resultado do recurso e resultado final	23/08/2018
Início das aulas	30/08/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) aceitará, automaticamente, todas as regras estabelecidas neste Edital, bem como a dinâmica de atividades do Curso.

10.2 Em caso de desistência de aluno até o encerramento do primeiro módulo, o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de selecionados será chamado para ingressar no curso.

10.3 Os(As) candidatos(as) a este Processo Seletivo devem manter atualizado o seu endereço eletrônico junto à Coordenação do Curso, tendo que vista a utilização do e-mail como um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização do curso.

10.4 A banca para análise das inscrições e dos recursos será composta por servidores efetivos da Universidade Federal de Uberlândia, vinculados à PROEXC, à REDE UFU ou à Equipe de Professores do Curso.

10.5 O resultado final será homologado pela coordenação do **Projeto TransNegressão: Curso de extensão em formação acadêmica para acesso à pós-graduação – FACIP/UFU**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



10.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

10.7 A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição deles, durante 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. Após esse prazo serão inutilizadas e eliminadas.

10.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PROEXC/UFU em parceria com o Núcleo de Estudos e Pesquisa para a Educação das Relações Étnico-raciais – NEPERE/UFU.

Ituiutaba (MG), 31 de janeiro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura